



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

LIMITA CAPACITAÇÕES ATÉ O FINAL DO MANDATO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a proximidade do final do mandato;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as capacitações devem, necessariamente, passar pela análise do Secretário de Planejamento, antes de serem autorizadas, a contar de 17 de outubro de 2024, inclusive as que já tiverem em andamento/autorizadas/empenhadas, ficando limitadas as autorizações às capacitações específicas relativas ao final do mandato e as que sejam estritamente necessárias para a implantação de atividades inadiáveis que possam causar prejuízo ao interesse público ou aquelas que dependam da manutenção e continuidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de outubro de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração